

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO REGIONAL NO MARANHÃO
PROGRAMA CULTURA**

**Edital de Convocatória para seleção de artistas, grupos e agentes artístico-culturais
Nº 03/2021**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Condomínio Fecomércio Sesc Senac – Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II – CEP 65075-650, São Luís/MA, inscrito no CNPJ 04.155.096/0001-18, torna público, para conhecimento dos interessados o presente Edital de Convocatória para seleção de artistas, grupos e coletivos artístico-culturais com trabalhos nas áreas de artes cênicas, artes visuais, literatura, música, memória e patrimônio, tais como: performances artísticas; contações/narrações de histórias; espetáculos de teatro, dança e circo; cortejos artísticos; shows; discotecagens, apresentações comentadas; podcasts e ações formativas, com inscrições no período de 15 a 26 de janeiro de 2021, para atuarem nos projetos do Programa Cultura durante o ano de 2021.

O Edital de Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais

Demais informações serão fornecidas pelo telefone (98) 3216-3826 e/ou (98) 3216- 3860.

São Luís/MA, 15 de janeiro de 2021.



Darlise Ramos Serra de Carvalho
Direção Regional, em exercício

1. OBJETO

O presente Edital de Convocatória é destinado a artistas, grupos e agentes artístico-culturais residentes no estado do Maranhão, que atuem nas áreas das **artes cênicas, artes visuais, audiovisual, literatura, música, memória e patrimônio**. Serão selecionados proponentes que apresentem em seu portfólio propostas de criação, fruição e formação, para integrar as programações artísticas do Programa Cultura, durante o ano de 2021, em formatos presenciais e/ou virtuais.

A inscrição será realizada exclusivamente através do e-mail: editaisculturasescma@gmail.com no período 15 a 26 de janeiro de 2021, até às 23h59 da data final de envio, com a seguinte referência: **inscrição + nome do proponente**. O arquivo deverá ser enviado em anexo no e-mail de inscrição ou via Google Drive (desde que o arquivo esteja liberado para acesso).

2. DETALHAMENTO DE AÇÕES (CATEGORIAS)

2.1 APRESENTAÇÕES E AÇÕES FORMATIVAS - PRESENCIAIS

Cortejo Artístico (somente pessoa jurídica) - Grupos/ coletivos de teatro, dança, circo, expressões culturais da tradição, e música (fanfarras e percussão) com mínimo de 10 integrantes para participação em Cortejo Artístico, em percurso a ser definido pelo Sesc Maranhão, com duração mínima de 120 min e máxima de 180 min - R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais);

Cortejo Artístico - Artista individual (**pessoa física e pessoa jurídica**) - de teatro e dança, para participação em Cortejo Artístico, em percurso a ser definido pelo Sesc Maranhão, com duração mínima de 120 min e máxima de 180 min - R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);

Espectáculos de teatro, dança e circo (somente pessoa jurídica) - para espaço alternativo, rua ou teatro, destinado a diferentes segmentos de públicos (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120 min. Incluir ainda a disponibilidade para produção de 01 (um) conteúdo para as redes sociais do Sesc Maranhão, acerca do trabalho apresentado presencialmente, tais como: vídeo entrevistas, comentários do espetáculo, vídeo diálogo, etc. - R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

Espectáculos de teatro, dança e circo (somente pessoa jurídica) - produzidos conceitualmente na perspectiva das múltiplas acessibilidades. Para espaços diversos, destinado a diferentes segmentos do público (infanto-juvenil e adulto), com duração mínima de 40 min e máxima de 120

min. Incluir ainda a disponibilidade para produção de 01 (um) conteúdo para as redes sociais do Sesc Maranhão acerca do trabalho apresentado presencialmente, tais como: vídeo entrevistas, comentários do espetáculo, vídeo diálogo, etc - R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

Performances artísticas (pessoa física e pessoa jurídica) com até 02 artistas para ruas, praças e espaços alternativos, a partir de processos criativos ligados ao campo das artes, utilizando-se, por exemplo: da poesia, do corpo e movimento, da oralidade, música, recursos audiovisuais etc., destinadas a públicos diversos, com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);

Performances artísticas (pessoa física e pessoa jurídica) - com 03 artistas ou mais, para ruas, praças e espaços alternativos, a partir de processos criativos ligados ao campo das artes, utilizando-se, por exemplo: da poesia, do corpo e movimento, da oralidade, música, recursos audiovisuais etc., destinadas a públicos diversos, com duração mínima de 20 min e máxima de 40 min – R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

Contações/narrações de histórias (pessoa física e pessoa jurídica) - baseadas em livros infanto-juvenis com utilização de elementos de animação, figurino e cenografia, com acompanhamento musical opcional, para duas sessões por dia, com duração individual de 30 a 40 min – R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

Jovens Narrativas (pessoa física e pessoa jurídica): apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar no formulário de inscrição o tema abordado, sinopse, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da proposta. A duração deverá ser entre 5 minutos a 10 minutos. Poderão se inscrever jovens artistas iniciantes. Até R\$ 300,00 (Trezentos Reais);

Show musical de bandas e artistas locais (somente pessoa jurídica) - apresentação musical solo, ou banda, com repertório autoral e/ou não, em diversos estilos para apresentação em espaços abertos (palco e espaços alternativos), em estilos diversos, com duração mínima de 60 min e máxima de 90 min - R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);

Discotecagem (pessoa física e pessoa jurídica) – incluindo seleção e mixagem musical, abrangendo gêneros variados, com duração mínima de 60 min e máxima de 120 min. O serviço

inclui equipamentos de discotecagem próprios (notebook, mixer, pedais de efeito, mesa de disco etc) - R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais);

Conversações (pessoa física e pessoa jurídica) – apresentação de painel/pesquisa, processos, debates e mediações, relacionados às artes e/ou Acessibilidade Cultural. O proponente deverá especificar de maneira compreensível e objetiva a metodologia e o desenvolvimento da ação. A duração deverá ser entre 30 minutos a 60 minutos – Até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

2.2 APRESENTAÇÕES E AÇÕES FORMATIVAS – VIRTUAIS

Apresentações em artes cênicas (comentada) (somente pessoa jurídica) - Realização de apresentação (gravada) comentada de obra nas modalidades de teatro, dança e/ou circo. O vídeo deverá abarcar o processo criativo e artístico do espetáculo, por meio de depoimentos e utilizando-se de materiais audiovisuais (vídeos de apresentações, ensaios, fotografias, etc.) que façam parte do portfólio do grupo/artista, e/ou incluir vídeos/imagens de novos experimentos desse trabalho. A apresentação (gravada) deverá ser entre 30 minutos a 40 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

Apresentações em literatura (comentada) (somente pessoa jurídica) - Realização de apresentação (gravada) de orientação sobre processo de escrita, produção, criação, publicação e mercado, etc com exemplificações de publicações e/ou autores da literatura maranhense. A apresentação (gravada) deverá ter duração entre entre 30 minutos a 40 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

Podcast (pessoa física e pessoa jurídica) - Realização de podcast solo, duo e/ou coletivo, sobre as práticas, os conceitos e as questões relacionadas ao campo das artes, com ênfase em práticas colaborativas, pesquisas, revisão crítica da arte e da cultura, e elaboração de materiais educativos, no campo da arte educação. Serão aceitas propostas nos formatos audiopalestra, audioatividade, audioaula, debate ou entrevista. Podem se inscrever pessoas que desenvolvam trabalho nesse campo. O proponente deve gravar a sinopse do podcast, em áudio, com duração de 1 a 3 minutos, e anexar o roteiro da proposta. A qualidade do áudio será considerada. Deve-se ainda, indicar formato e público-alvo, **identificar trilhas sonoras ou exemplos musicais utilizados** e apresentar release de eventuais profissionais que participem do roteiro, da apresentação, da entrevista ou de outras atividades. A duração deverá ser entre 20 minutos a 40 minutos. Até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Jovens Narrativas (pessoa física e pessoa jurídica) - produção de vídeo (vídeoarte, vídeodança e textos literários autorais) com apresentação oral de textos literários, podendo ser poesias, contos, crônicas ou cordel, possibilitando a utilização de recursos visuais, corporais e musicais. O proponente deve apresentar no formulário de inscrição o tema abordado, sinopse, texto autoral e demais materiais que ajudem na compreensão da proposta. A duração deverá ser entre 5 minutos a 10 minutos. Poderão se inscrever jovens artistas iniciantes - Até R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Apresentação Musical (comentadas) (somente pessoa jurídica) – Realização de apresentação musical solo, duo ou trio, com repertório autoral e/ou de compositores/as maranhenses (desde que detenha e apresente as devidas autorizações) em diversos estilos. A apresentação deverá ser gravada, ter duração entre 30 minutos a 40 minutos – Até R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

Conversações (pessoa física e pessoa jurídica) – apresentação de painel/pesquisa, processos, debates e mediações, relacionados às artes e/ou Acessibilidade Cultural. O proponente deverá especificar de maneira compreensível e objetiva a metodologia e o desenvolvimento da ação. A duração deverá ser entre 30 minutos a 40 minutos – Até R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

OBS: A instituição se reserva o direito de não exibir o conteúdo e/ou produto resultante da proposta original apresentada, sem prejuízo ao pagamento do cachê.

2.3 Os grupos, artistas, agentes culturais selecionados neste edital, poderão atualizar o portfólio a qualquer momento (desde que seja na área artística em que fora selecionado), via e-mail de inscrição e confirmação através de comunicação com a equipe de Cultura do Sesc. Exemplo: Artes Cênicas/teatro

2.4 As propostas selecionadas neste Edital de Convocatória atenderão às ações do Programa Cultura, e as contratações se darão, conforme necessidade e planejamento do Sesc Maranhão.

3. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital de Convocatória: 13 de janeiro de 2021

Período de inscrição: 15 a 26 de janeiro de 2021

Curadoria: 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2021

Divulgação dos resultados: 19 de fevereiro de 2021 no site do Sesc Maranhão

Obs: Este cronograma poderá ser alterado pelo Sesc Maranhão, sem necessidade de prévio aviso.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Podem se inscrever profissionais da cultura residentes no estado de Maranhão há, pelo menos, 06 meses. Podendo ser: pessoa física (maior de 18 anos) ou jurídica, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, doravante identificadas como “proponentes”.

4.2 No ato da inscrição o proponente deverá enviar ao e-mail: editaisculturasescma@gmail.com, os documentos listados abaixo:

- Formulário de inscrição assinado (assinatura a punho ou assinatura eletrônica) - (modelo Anexo I – Pessoa Física/ Anexo II – Pessoa Jurídica);
- Portifólio artístico conforme orientações do Anexo III - (Apenas para proponentes nas categorias de apresentações e ações formativas);
- Declaração de Responsabilidade (modelo Anexo IV);
- Documento de comprovação de vínculo com empresa/associação (em caso de pessoa jurídica), podendo ser: Contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto da empresa ou associação, Certificado de microempendedor (Apenas para pessoa jurídica MEI);

OBS. O proponente poderá enviar, como material complementar, link de áudio ou vídeo, que possam somar na análise das propostas.

4.3 O proponente pessoa jurídica, sendo representante legal de mais de um grupo/artista poderá submeter até 04 portfólios, podendo ou não, ser contemplado em todos. O vínculo do grupo/artista deverá ser comprovado no ato da inscrição, por meio de documentos legais tais como: contrato registrado em cartório, cópia de ata ou estatuto da empresa ou associação, Certificado de microempendedor com o nome do artista ou responsável pelo grupo (caso de MEI).

5. CURADORIA

5.1 Os portfólios artísticos e demais documentos serão avaliados por curadoria, composta por Técnico do Programa Cultura do Sesc. A avaliação, com o objetivo de selecionar os grupos /artistas/agentes culturais, abrangerá todos os **projetos habilitados**, conforme as seguintes atribuições:

- a) Receber e analisar todos os portfólios, a partir dos critérios curatoriais constantes no item 5.2;
- b) Analisar a viabilidade de execução das propostas artísticas considerando as especificidades

da programação;

c) Elaborar parecer técnico justificando a seleção dos artistas /grupos/ coletivos.

5.2 Critérios de avaliação:

- Compatibilidade e adequação dos trabalhos artísticos (aos ambientes disponíveis [classificação de grupos/artistas com propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público] bem como, compatibilidade do repertório inscrito pelos proponentes com as programações do Sesc.): 1,5 ponto;
- Apresentação do portfólio (organização, informações acessíveis e coerentes, considerando também o material audiovisual fornecido): 1,5;
- Histórico de atuação / Currículo artístico (tempo de atuação, representatividade cultural na cena artística, forma de apresentação): 2,0 pontos;
- Criatividade, diversidade e singularidade das propostas apresentadas em portfólio: 2,5 pontos;
- Caráter conceitual e abrangência cultural: (potencial reflexivo e poético dos trabalhos, que estimulem leituras e associações, considerando o potencial de comunicação com a diversidade de público; proposta cujas temáticas comprovadamente cumpram ações afirmativas voltadas para diversidade e transversalidade artística e cultural.): 2,5 pontos.

OBS. A pontuação máxima de cada proponente será o somatório de 10 (dez) pontos.

5.2.3 Será considerada como pontuação mínima para classificação aquela que for igual a 50% do valor máximo de pontos estimados. Os que não atingirem esta pontuação serão desabilitados.

6. REMUNERAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 A contratação se dará a partir da ordem classificatória, considerando os critérios curatoriais e número de vagas;

6.2 O proponente selecionado será contactado para assinatura de Termo de Compromisso conforme a realização das programações. Em caso de ações virtuais, o proponente terá o prazo máximo de 05 dias para entrega de material em vídeo referente à sua proposta, que esteja de acordo com orientações da equipe de Cultura do Sesc Maranhão;

6.3 No ato da contratação do serviço é necessária a apresentação da seguinte documentação:

Pessoa Física - PF: Cópias do RG e CPF, comprovante de residência atualizado, comprovante dos dados bancários e número do NIT ou PIS, Proposta de Serviço, Declaração de Uso de Som e Imagem, Declaração de Ausência de Parentesco, Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação, e Assinatura no Termo de compromisso.

Pessoa Jurídica - PJ: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão do FGTS e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ), Proposta de Serviço, Declaração de Uso de Som e Imagem, Declaração de Ausência de Parentesco, Dados bancários de **conta jurídica** (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente, com a devida comprovação, e Assinatura no Termo de Compromisso.

6.4 A ausência ou irregularidade das documentações (conforme item 6.3) solicitadas ao proponente na assinatura do Termo de Compromisso invalida a contratação, sendo substituído pelo próximo proponente da lista;

6.5 Na ocasião de processo de pagamento, durante a vigência da contratação, o proponente deverá manter a regularidade das documentações solicitadas (conforme item 6.3) sujeito à multa de 0,05% referente ao valor total do cachê em caso de descumprimento;

6.6 A remuneração referente aos cachês artísticos (conforme valores previstos em item 2) será efetivada após a realização dos serviços ou entrega e aprovação de material audiovisual, em alinhamento ao conteúdo descrito na sinopse, e mediante emissão de Nota Fiscal.

6.7 Por ocasião do pagamento, sobre os valores incidirão impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda [conforme tabela vigente] PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da sua retenção;

Obs: Os valores destinados às pessoas físicas sofrerão, na fonte, os descontos previstos na legislação. Exemplo:

Cachê de apresentação comentada	Valor bruto	Tributos	Valor líquido
R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	11% INSS 5% ISS* *(Município de São Luís)	R\$ 1.008,00

6.8 A participação no presente Edital de Convocatória não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais do Sesc/MA e as vagas de contratação serão providas, conforme necessidade dos projetos, programações institucionais, bem como de previsão orçamentária.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 É vedada a participação de empregados do Sesc neste Edital de Convocatória;

7.2 O cenário da pandemia da COVID-19 poderá alterar as prograções institucionais;

7.3 O proponente selecionado para os projetos, ao assinar o Termo de Autorização de uso de som e imagem, estará permitindo ao Sesc Maranhão o direito de utilizar a imagem/nome do artista/grupo em anúncios, folders, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais;

7.4 Todos os custos referentes à produção de vídeos e materiais de produção dos trabalhos artísticos presenciais e virtuais serão de responsabilidade do proponente;

7.5 O Sesc Maranhão poderá alterar ou revogar o presente Edital de Convocatória, a qualquer tempo, desde que justificadamente;

7.6 O Serviço Social do Comércio – Sesc Maranhão tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não selecionar grupos/artistas ou contratar trabalhos que não atendam ao perfil da programação realizada pelo Programa Cultura;

7.7 A vigência deste Edital de Convocatória é até 30 dezembro de 2021, podendo a sua duração ser prorrogada, pelo período de 01 ano, considerando necessidades do Sesc Maranhão;

7.8 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da definição da ordem classificatória, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes;

7.9 Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada conforme necessidade de cada projeto e do Sesc Maranhão, observando os documentos para contratação;

7.10 Qualquer infração relacionada a Direitos Autorais que impossibilite publicação de materiais nas redes sociais do Sesc ou impossibilite a apresentação artística, bem como, acarrete ônus para a instituição, incidirá em descontos de até 10% do valor total do cachê previsto;

7.11 É importante a ciência de que este Edital de Convocatória não estimula a aglomeração de pessoas de modo presencial em sua criação ou mesmo, através da veiculação das obras; e que a realização das programações seguirão as orientações de segurança e protocolos vigentes.